



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 26 de Abril de 2013 • Ano I • Nº 48

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Decreto Nº201 de 25 de abril de 2013** - Estabelece prazo para recursos administrativos e dá outras providências
- **Portaria Nº 108 a 122, 124, 125, 127 a 129.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº201 DE 25 DE ABRIL DE 2013.

“Estabelece prazo para recursos administrativos e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 318/2009 prevê, no art. 23, § 2º, I, c, e no art. 43, I, g, a primeira quinzena de fevereiro de cada ano como prazo para interposição de recursos nos processos referentes à progressão funcional por avanço vertical e horizontal;

CONSIDERANDO que, em virtude das dificuldades administrativas ocorridas no curso da transição, em especial o atraso e ausência de inúmeras informações, os julgamentos dos pedidos de progressão funcional por avanço vertical e horizontal somente estão sendo publicados no Diário Oficial do Município de 26 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a garantia constitucional do duplo grau de jurisdição;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação, para interposição de recursos administrativos contra as decisões proferidas nos processos administrativos relativos aos pedidos de progressão funcional por avanço vertical e horizontal.

Parágrafo Único. Na contagem do prazo fixado no *caput* deste artigo, será excluído o dia do começo e incluído o dia do vencimento, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a publicação, considerando-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia em que não haja expediente na Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amargosa, em 25 de abril de 2013.

KARINA BORGES SILVA
Prefeita Municipal

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 108 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de progressão de nível formulado pela servidora **ANA CRISTINA SAMPAIO ALVES SILVA**;

CONSIDERANDO a intempestividade do requerimento;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE

Art. 1º - Fica indeferido o requerimento para progressão ao Nível II formulado pela servidora **ANA CRISTINA SAMPAIO ALVES SILVA**, Professora efetiva, ante a intempestividade do requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 109 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de progressão de nível formulado pela servidora **ANA ROSA DA SILVA ARAUJO**;

CONSIDERANDO a inexistência da prova do preenchimento dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE

Art. 1º - Fica indeferido o requerimento para progressão ao Nível de vencimento II formulado pela servidora **ANA ROSA DA SILVA ARAUJO**, assistente de classe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 110 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de progressão de nível formulado pela servidora **ACIDÁLIA VAZ SAMPAIO NETA MOURA**;

CONSIDERANDO a ausência dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica indeferido o requerimento para progressão ao Nível II formulado pela servidora **ACIDÁLIA VAZ SAMPAIO NETA MOURA**, Professora efetiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 111 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de progressão de nível formulado pela servidora **ANTÔNIA BRITO DOS ANJOS SANTANA**;

CONSIDERANDO a existência dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE

Art. 1º - Fica deferido o requerimento para progressão ao Nível de vencimento III formulado pela servidora **ANTÔNIA BRITO DOS ANJOS SANTANA**, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 112 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional formulado pela servidora **BERENICE SILVA DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO a ausência da prova do preenchimento dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE

Art. 1º - Fica indeferida a gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional à servidora **BERENICE SILVA DOS SANTOS**, professora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 113 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de progressão de nível formulado pela servidora **BERENICE SILVA DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO a ausência dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE

Art. 1º - Fica indeferido o requerimento para progressão ao Nível II formulado pela servidora **BERENICE SILVA DOS SANTOS**, Professora efetiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 114 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de progressão de nível formulado pela servidora **CRISTIANE DA SILVA MARES**;

CONSIDERANDO a existência dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido o requerimento para progressão ao Nível de vencimento III formulado pela servidora **CRISTIANE DA SILVA MARES**, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 115 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional formulado pela servidora **DAIANA EÇA RODRIGUES RAMOS**;

CONSIDERANDO a ausência da prova do preenchimento dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica indeferida a gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional à servidora **DAIANA EÇA RODRIGUES RAMOS**, coordenadora pedagógica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 116 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de progressão de nível formulado pela servidora **DAIANA EÇA RODRIGUES SANTOS**;

CONSIDERANDO a ausência dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE

Art. 1º - Fica indeferido o requerimento para progressão ao Nível II formulado pela servidora **DAIANA EÇA RODRIGUES SANTOS**, Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 117 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional formulado pela servidora **DEISE SORAIA MARTA DE SOUZA GALVÃO**;

CONSIDERANDO a inexistência da prova do preenchimento dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional à servidora **DEISE SORAIA MARTA DE SOUZA GALVÃO**, coordenadora pedagógica, no percentual de 15% sobre o vencimento base do cargo, nos termos do art. 42, III da Lei nº 318/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 118 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de progressão de nível formulado pela servidora **DEISE SORAIA MARTA DE SOUZA GALVÃO**;

CONSIDERANDO a existência dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido o requerimento para progressão ao Nível II formulado pela servidora **DEISE SORAIA MARTA DE SOUZA GALVÃO**, Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 119 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional formulado pela servidora **EDNA DE SOUZA CINTRA RÉGIS**;

CONSIDERANDO a ausência da prova do preenchimento dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica indeferida a gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional à servidora **EDNA DE SOUZA CINTRA RÉGIS**, professora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 120 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de progressão de nível formulado pela servidora **EDNA DE SOUZA CINTRA REGIS**;

CONSIDERANDO a existência dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido o requerimento para progressão ao Nível II, formulado pela servidora **EDNA DE SOUZA CINTRA REGIS**, Professora efetiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 121 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de progressão de nível formulado pela servidora **EDNEUSA SANTOS DE MATOS**;

CONSIDERANDO a existência dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido o requerimento para progressão ao Nível de vencimento II formulado pela servidora **EDNEUSA SANTOS DE MATOS**, assistente de classe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 122 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional formulado pela servidora **EDNIR PIRES DE MELO**;

CONSIDERANDO a existência da prova do preenchimento dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional à servidora **EDNIR PIRES DE MELO**, professora, no percentual de 5% sobre o vencimento base do cargo, nos termos do art. 42, I da Lei nº 318/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 124 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de progressão de nível formulado pelo servidor **EDSON MELO DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO a existência dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido o requerimento para progressão ao Nível II formulado pelo servidor **EDSON MELO DOS SANTOS**, Professor efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 125 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de progressão de nível formulado pela servidora **ELANE RODRIGUES FERREIRA CARMO**;

CONSIDERANDO a existência dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido o requerimento para progressão ao Nível I, formulado pela servidora **ELANE RODRIGUES FERREIRA CARMO**, Professora efetiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 127 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional formulado pela servidora **ERENICE ROCHA DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO a existência da prova do preenchimento dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional à servidora **ERENICE ROCHA DOS SANTOS**, coordenadora pedagógica, no percentual de 10% sobre o vencimento base do cargo, nos termos do art. 42, II da Lei nº 318/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 128 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional formulado pela servidora **HELOIZA SILVA DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO a existência da prova do preenchimento dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional à servidora **HELOIZA SILVA DOS SANTOS**, professora, no percentual de 5% sobre o vencimento base do cargo, nos termos do art. 42, I da Lei nº 318/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 129 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional formulado pela servidora **HILDINEIA DIAS DE ARAÚJO**;

CONSIDERANDO a existência da prova do preenchimento dos requisitos legais para o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional à servidora **HILDINEIA DIAS DE ARAÚJO**, coordenadora pedagógica, no percentual de 10% sobre o vencimento base do cargo, nos termos do art. 42, II da Lei nº 318/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal